



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: prestação dos serviços de psicologia, serviço social e fonoaudiologia nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Pontal, através de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino, em atendimento a Lei federal nº 13.935/2019 e da Lei municipal nº 3.242, de 23 de setembro de 2021, destinados ao aperfeiçoamento e melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; mediação das relações sociais e institucionais; e acompanhamento da saúde mental e bem-estar dos alunos, dos pais e de toda comunidade escolar.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.352.267/0001-86 com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal, RG nº 33.063.939-0 (SSP/SP) e CPF nº 286.523.818-01, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**, neste ato representada pela Srª. **SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN**, Secretária Municipal de Ensino, RG nº 12.852.569-1 (SSP/SP) e CPF nº 036.761.548-78 e a **ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 13.086.758/0001-36, situada na Avenida São Paulo nº 433, Sala 03, bairro Cidade São Jorge, Santo André/SP, CEP 09.111-410, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA**, Presidente, RG nº 27.173.501-6 (SSP/SP) e CPF nº 251.340.08-89, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram Termo de Colaboração assinado em 30 de setembro de 2.022 visando a **prestação dos serviços de psicologia, serviço social e fonoaudiologia nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Pontal, através de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino, em atendimento a Lei federal nº 13.935/2019 e da Lei municipal nº 3.242, de 23 de setembro de 2021, destinados ao aperfeiçoamento e melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; mediação das relações sociais e institucionais; e acompanhamento da saúde mental e bem-estar dos alunos, dos pais e de toda comunidade escolar, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 1º. de outubro de 2.022 e 30 de setembro de 2.023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: houve manifestação da entidade colaboradora, bem como Secretaria Municipal de Ensino, no sentido de que a vigência da avença fosse prorrogada por mais 12 (doze) meses, adotando-se as disposições do novo Plano de Trabalho apresentado/aprovado, para continuidade das atividades avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando parecer jurídico favorável, bem como parecer técnico positivo da Secretaria Municipal de Ensino (SME), fica a avença prorrogada por 12 (doze) meses, passando o termo final da parceria para 30 de setembro de 2.024, tudo conforme novo plano de trabalho apresentado pela entidade colaboradora e aprovado pela SME, no valor total estimado de **R\$ 922.920,00 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais)**, que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 6.798

Ficha nº. 142

Processo nº.

Unidade:

010501

Funcional:

12.361.0011.0117.0000

Cat. Econ.:

3.3.50.85.00

Código de Aplic.:

220 000

EDUCAÇÃO BÁSICA

PARCERIAS TERCEIRO SETOR

CONTRATO DE GESTÃO

Fonte Recurso: 0 0100



MUNICÍPIO DE PONTAL

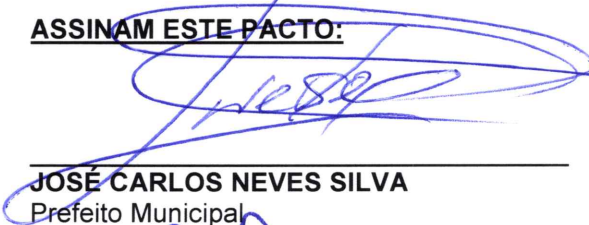
RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de colaboração original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, sexta-feira, 29 de setembro de 2.023.

ASSINAM ESTE PACTO:



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
Secretária Municipal de Ensino



FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA
Presidente da Entidade Parceira

TESTEMUNHAS:



MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO
Procurador-Geral do Município



GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Assessor Técnico de Gabinete